

Secretaria de Administração e Orçamento
Seção de Licitação
CNPJ: 03.910.634/0001-70

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

Mês: Abril/2023	Última Atualização: 26/04/2023
------------------------	---------------------------------------

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0000661-04.2023.6.08.8000. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: Mendes e Lopes Pesquisa, Treinamento e Eventos Ltda.. CNPJ: 07.777.721/0001-51. Objeto: custeio de despesas com a realização do curso: "Gestão e Fiscalização de Contratos: Nova Lei de Licitações", objetivando a capacitação de 05 servidores, na modalidade EAD. Fundamentação Legal: art. 25, II, da Lei n.º 8.666/93. Valor estimado mensal: R\$ 12.900,00. Data do Reconhecimento: 26/02/2023, pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor-Geral do TRE/ES. Data da ratificação: 04/04/2023, pelo Exmo. Sr. Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama, Presidente do TRE/ES.

Trecho do despacho de reconhecimento:
"Assim sendo, esta Diretoria Geral submete os presentes autos à elevada consideração de Vossa Excelência, sugerindo, s.m.j., seja autorizada a participação dos servidores da Secretária de Administração e Orçamento deste TRE/ES no evento em apreço, condicionada à regularidade fiscal e trabalhista da empresa no momento da contratação, bem como a inexistência de óbices que inibam a contratação decorrente de impedimento imposto à contratada, a ser verificado junto ao SICAF, CEIS e CNCIAL., condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira."

Trecho do despacho de ratificação:
"Assim sendo, **acolho** ditas manifestações nos seguintes termos:

- 1. Autorizar** a contratação da referida empresa, no valor global de R\$ 12.900,00 (dez mil e novecentos reais), conforme as informações e justificativas apresentadas e de acordo com a proposta comercial ([0900825](#)), com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, condicionada à regularidade fiscal, trabalhista e cadastral da empresa, no momento da avença.
- 2. Ratificar** a situação de inexigibilidade de licitação, nos moldes do artigo 26 da Lei nº 8.666/93;
- 3. Determinar** a remessa dos autos à Secretaria de Administração e Orçamento para as providências pertinentes."

Secretaria de Administração e Orçamento

Seção de Licitação

CNPJ: 03.910.634/0001-70

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0000229-82.2023.6.08.8000. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: Supreme Capacitação e Treinamento Ltda. CNPJ: 34.370.234/0001-42. Objeto: custeio de despesas com a realização do curso: "Contratação direta (dispensa manual, dispensa eletrônica conforme a in 67/2021 e inexigibilidade) com simulação prática no sistema do Comprasnet, com sistema de registro de preços e contratos administrativos", objetivando a capacitação de 20 servidores, na modalidade online com aulas ao vivo, síncrona. Fundamentação Legal: art. 25, II, da Lei n.º 8.666/93. Valor total: R\$ 21.800,00. Data do Reconhecimento: 10/02/2023, pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor-Geral do TRE/ES. Data da ratificação: 04/04/2023, pelo Exmo. Sr. Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama, Presidente do TRE/ES.

Trecho do despacho de reconhecimento:

"Assim sendo, esta Diretoria Geral submete os presentes autos à elevada consideração de Vossa Excelência, sugerindo, s.m.j., seja acolhida a sugestão de contratação da empresa SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS para aplicação do curso ""**CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA MANUAL, DISPENSA ELETRÔNICA CONFORME A IN 67/2021 E INEXIGIBILIDADE) COM SIMULAÇÃO PRÁTICA NO SISTEMA DO COMPRASNET, COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, para 20 (vinte) participantes, na modalidade online, condicionada à regularidade fiscal e trabalhista da empresa no momento da contratação, bem como a inexistência de óbices que inibam a contratação decorrente de impedimento imposto à contratada, a ser verificado junto ao SICAF, CEIS e CNCIAI."

Trecho do despacho de ratificação:

"Assim sendo, **acolho** ditas manifestações, nos seguintes termos:

- 1. Autorizar** a contratação da empresa supramencionada, em consonância com o Termo de Referência ([0905434](#)), com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, condicionada à regularidade fiscal, trabalhista e cadastral, no momento da contratação;
- 2. Ratificar** a situação de inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 26 da Lei nº 8.666/93;
- 3. Determinar** a remessa dos autos à EJE para as tratativas junto à empresa para definição de data para o curso ser ministrado, com posterior remessa à SAO para prosseguimento e adoção das providências pertinentes."

Secretaria de Administração e Orçamento
Seção de Licitação
CNPJ: 03.910.634/0001-70

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0006821-16.2021.6.08.8000. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: Raleduc - Tecnologia e Educação Ltda - EPP. CNPJ: 04.615.450/0001-40. Objeto: custeio de despesas com a contratação de trinta e quatro (34) licenças de acesso da plataforma de cursos Udemy for Government. Fundamentação Legal: art. 25, II, da Lei n.º 8.666/93. Valor total: R\$ 64.413,34. Data do Reconhecimento: 11/04/2023, pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor-Geral do TRE/ES. Data da ratificação: 24/04/2023, pelo Exmo. Sr. Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama, Presidente do TRE/ES.

Trecho do despacho de reconhecimento:

“Assim sendo, esta Diretoria Geral submete os presentes autos à elevada consideração de Vossa Excelência, sugerindo, s.m.j., seja autorizada a contratação da empresa Raleduc Tecnologia e Educação para o fornecimento de 34 licenças de acesso da plataforma de cursos Udemy for Government, pelo período de 12 meses, para servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação, conforme proposto pela EJE/SGP, após oitiva da d. Assessoria Jurídica, condicionada à regularidade fiscal e trabalhista da empresa no momento da contratação, bem como a inexistência de óbices que inibam a contratação decorrente de impedimento imposto à contratada, a ser verificado junto ao SICAF, CEIS e CNCIAI, assim como à existência de disponibilidade orçamentária e financeira..”

Trecho do despacho de ratificação:

“Assim sendo, **acolho** ditas manifestações, nos seguintes termos:

1. **Autorizar** a contratação pleiteada, em consonância com o Termo de Referência ([0931073](#)), com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, condicionada à regularidade fiscal, trabalhista e cadastral da contratada, no momento da contratação;
2. **Ratificar** a situação de inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 26 da Lei nº 8.666/93;
3. **Determinar** a remessa dos autos à Secretaria de Administração e Orçamento para adoção das providências pertinentes.”